



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Fica alterada a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 01/2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica alterado o § 1º do artigo 152 do Regimento Interno que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 - (...)
I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)
V - (...)
VI - (...)
VII - (...)

§ 1º – Estes requerimentos devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas e, se nenhum Vereador manifestar a intenção de discuti-los serão automaticamente aprovados. Se houver pedido de discussão por qualquer Vereador, a proposição será encaminhada para ser discutida e votada na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente à da apresentação do requerimento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda por entender que o prazo de duas sessões (15 dias) é mais adequado para que o Vereador que pretenda discutir o requerimento apresentado possa buscar subsídios para o embasamento de sua posição.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR

Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR